LEI 0324/2019,

de 23 de abril de 2019.

"Autoriza contratação temporária de profissional da área de transporte, obras e serviços urbanos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, 02 eletricistas para desempenharem suas funções na manutenção e conservação das redes elétricas públicas do Município, devendo cumprir carga horária semanal de 40 horas.
- **Art. 2º** O prazo de vigência da contratação autorizada por esta lei será de um ano.
- **Parágrafo Primeiro -** O contrato a ser celebrado poderá ser rescindido, antecipadamente, independentemente de aviso prévio e/ou indenização.
- **Art. 3º** Pela execução do objeto da contratação, fica o Poder Executivo autorizado a pagar a quantia no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito Reais) mensais.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal Transporte, Obras e Serviços Urbanos.
- **Art.** 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN 23 de abril de 2019.

José Arnor da Silva Prefeito Municipal